

O ENDIVIDAMENTO DAS FAMÍLIAS BRASILEIRAS ATRELADO AO PROCESSO DE FINANCEIRIZAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS

Samara Pereira Gonzaga dos Santos
Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC
Monick Midlej do Espírito Santo
Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC
Lessí Inês Farias Pinheiro
Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC

RESUMO

A financeirização das políticas sociais no Brasil, iniciada no governo FHC e expandida no governo Lula, introduziu programas de transferência de renda e concessão de crédito para as famílias vulneráveis, com o objetivo de facilitar o acesso ao consumo de bens e serviços. No entanto, esses programas também desencadearam um cenário de endividamento. Este artigo discute o endividamento das famílias brasileiras no contexto desses programas e políticas sociais, seguindo o modelo de acumulação financeirizada. Foi realizada uma pesquisa qualitativa, por meio de revisão bibliográfica, e descritiva, através da análise de dados secundários do Banco Central do Brasil (BCB), abordando a evolução do crédito e do endividamento das famílias. A técnica de correlação de Pearson foi aplicada para investigar a relação entre saldo de crédito ampliado, empréstimos, comprometimento de renda e endividamento das famílias, abrangendo o período de janeiro de 2013 a abril de 2024 e considerando o impacto das políticas sociais e da pandemia de COVID-19. Os resultados indicam que o acesso ao crédito, especialmente quando não é gerido adequadamente, pode levar ao aumento do endividamento das famílias e ao comprometimento significativo de suas rendas. A desigualdade na distribuição do crédito e o aumento das dívidas evidenciam um ciclo vicioso que afeta desproporcionalmente as famílias de baixa renda. Programas emergenciais, como o Desenrola Brasil, buscam mitigar o impacto da inadimplência, mas a desigualdade no acesso ao crédito e as condições econômicas adversas ainda desafiam a efetividade dessas políticas. Assim, o endividamento das famílias brasileiras requer políticas sociais mais robustas e sustentáveis para enfrentar a desigualdade e promover uma inclusão econômica genuína.

Palavras-chave: Comprometimento de renda; Programas sociais; Transferência monetária.

ABSTRACT

The financialization of social policies in Brazil, initiated during the FHC administration and expanded under the Lula administration, introduced programs of cash transfers and credit provision for vulnerable families, aiming to facilitate access to goods and services. However, these programs have also led to a scenario of indebtedness. This article discusses the indebtedness of Brazilian families in the context of these programs and social policies, following the model of financial accumulation. A qualitative research approach was employed through a bibliographic review, and a descriptive approach through the analysis of secondary data from the Central Bank of Brazil (BCB), addressing the evolution of credit and family indebtedness. The Pearson correlation technique was applied to investigate the relationship between expanded credit balance, loans, income commitment, and family indebtedness, covering the period from January 2013 to April 2024 and considering the impact of social policies and the COVID-19 pandemic. The results indicate that access to credit, especially when mismanaged, can lead to increased family indebtedness and significant income commitment. Inequality in credit distribution and rising debt highlight a vicious cycle that disproportionately affects low-income families. Emergency programs, such as Desenrola Brasil, aim to mitigate

the impact of default, but inequality in credit access and adverse economic conditions continue to challenge the effectiveness of these policies. Thus, addressing family indebtedness in Brazil requires more robust and sustainable social policies to tackle inequality and promote genuine economic inclusion.

Keywords: Income commitment; Social programs; Monetary transfer.

Área de submissão: 13 - Desigualdade, pobreza e políticas sociais

JEL: I38 - Políticas Governamentais; Provisão e Efeitos de Programas de Bem-Estar

1 INTRODUÇÃO

A Constituição de 1988 assegura em seu art. 6º os direitos sociais, sendo esses: educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, transporte, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância e assistência aos desamparados. Os direitos sociais existem com o intuito de propiciar os meios necessários para que as pessoas menos favorecidas tenham a oportunidade de atuar na sociedade, podendo se desenvolver, o que fundamenta o Estado Social (CARVALHO, 2019).

No governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC), entre 1995 e 2002, o Brasil passou por uma intensa agenda liberalizante, sustentada pelas ideias de promoção do crescimento econômico, ao mesmo tempo em que houve a implementação de políticas sociais. Essa abordagem híbrida que busca conciliar os interesses econômicos com as demandas sociais foi mantida na gestão posterior, com o presidente Luíz Inácio Lula da Silva, que, por meio de programas e políticas, incentivou o acesso ao crédito, para sujeitos antes não contemplados, estimulando o consumo (SALLUM JÚNIOR & GOULART, 2016).

Ainda, no governo Lula, de 2003 a 2011, o Estado brasileiro implementou diversas políticas sociais, dentre as quais obtiveram maior expressividade as voltadas para educação (Programa Universidade Para Todos - PROUNI e Financiamento Estudantil – FIES), moradia (Minha Casa, Minha Vida), previdência social (Empréstimo Consignado) e assistência Social (Programa Bolsa Família). Os programas implementados passaram a funcionar por meio da transferência de renda e concessão de crédito para as pessoas mais vulneráveis socialmente, com o objetivo de viabilizar o acesso ao consumo de bens e serviços. Ao mesmo tempo, houve massivo incentivo para que famílias de baixa renda obtivessem empréstimos, vinculados à lógica de ganhos futuros, concretizados, por exemplo, através da casa própria ou diploma de curso superior (BRESSAN, 2020).

Entretanto, se por um lado, as pessoas estão consumindo bens e serviços devido ao acesso creditício e transferência de renda, por outro, tornam-se dependentes das instituições financeiras, ao mesmo tempo em que a renda familiar é comprometida com taxa de juros e amortizações para pagar pelos bens e serviços adquiridos. A facilitação do acesso ao crédito para o consumidor, financiamentos estudantis, empréstimos para beneficiários da previdência e outras formas de financeirização refletem consideravelmente no número de famílias endividadas (LAVINAS, 2017).

Dados divulgados pela Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC) constataram que em junho de 2023 o país registrou o maior índice de famílias endividadas até então, com 78,5%, sendo que 29,9% da renda dessas famílias estava comprometida com dívidas (FECOMÉRCIO SP, 2023).

Nesse contexto, observa-se um movimento em direção à financeirização das políticas sociais, caracterizada pela tomada de posição central dos atores financeiros nas dinâmicas sociais, facilitada pela colaboração com os atores estatais, explicitando a interpretação de que

a microfinança é a solução para a pobreza - aqui compreendida, de modo simplista, como a quantidade de dinheiro a que os indivíduos têm acesso. Fica evidente, portanto, que o processo de financeirização está intrinsecamente ligado à prática de bancarização das pessoas de baixa renda, objetivando a inserção desses sujeitos nas instituições financeiras (SARNO, 2021).

Posto isso, o escopo deste artigo busca discutir o endividamento das famílias brasileiras vinculadas aos programas e políticas sociais vinculadas ao modelo ditado pela acumulação financeirizada. Para atender a esse objetivo o artigo está dividido em quatro partes, incluindo-se esta introdução. Na segunda apresenta-se a revisão de literatura que trata da financeirização das políticas sociais no Brasil. A terceira parte é dedicada aos resultados e discussões, trazendo dados empíricos sobre a financeirização do cotidiano e as consequências jurídicas do endividamento e sobre a evolução do crédito e do endividamento das famílias e suas nuances. Por fim, na quarta parte são apresentadas as considerações finais.

2. A FINANCEIRIZAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS NO BRASIL

A redemocratização do Brasil, consolidada com a promulgação da Constituição Cidadã de 1988, possibilitou a criação de uma pauta voltada para as políticas sociais, garantindo direitos promovidos pelo Estado (BRETTAS, 2017). Paralelamente, o mundo vivenciava a expansão do neoliberalismo, emergido como uma resposta às crises econômicas e do Estado de bem-estar social, e que enxergava na abertura econômica, investimentos internacionais, reformas estruturais, deslocamento da produção e avanços tecnológicos o caminho para o desenvolvimento econômico (SOUZA, 2021; LINS, 2019).

Essas ideias neoliberais influenciaram fortemente as práticas governamentais brasileiras e, conseqüentemente, as políticas sociais, eminentemente assistencialistas (CHAVES & GEHLEN, 2019). Nesse sentido, não houve, de fato, uma construção sólida de uma rede de proteção social que precedesse o neoliberalismo no país, mas uma política social imbricada ao modelo econômico (BRETTAS, 2017).

O impacto da primeira onda neoliberal em 1990, abriu espaço para programas residuais em prejuízo de políticas universais e transferências monetárias em detrimento de provisão “desmercantilizada”, com quantidade considerável dos gastos sociais sendo feitos em repasse de dinheiro. Ao mesmo tempo, a escassez de oferta de serviços públicos pelo Estado, levou a população a procurar serviços privados, favorecendo a influência do setor financeiro na política social (LAVINAS et al, 2017).

Desse modo, as políticas sociais foram projetadas, principalmente, para incentivar o consumo em massa das classes média e baixa, que passaram a ter acesso a serviços financeiros, como contas bancárias, cartões de crédito, empréstimos, seguros de vida, fundos de pensão privados e microcrédito. A malha neoliberal se estendeu ainda para o sistema de saúde pública, para o setor educacional, para o sistema de aposentadorias e, por fim, transformou os programas de transferência de renda em uma espécie de passaporte que permite aos pobres acessar o mundo das finanças (LAVINAS, 2017).

A criação do Cadastro Único (CadÚnico), sistema integrado de informações das famílias de baixa renda no Brasil, em 2001, criado para centralizar e tornar acessíveis para outras “políticas e programas voltados para este público Essa unificação implicou esforços intersetoriais para a definição de conceitos, critérios e procedimentos de coleta, armazenamento, atualização e processamento dos dados (Cunha, 2018, p.11). O CadÚnico facilitou a inserção dessa parcela da sociedade nas instituições bancárias e creditícias. Além disso, como desdobramento dessa inclusão financeira, aumentou o número de postos de atendimento bancário - caixas eletrônicos, casas lotéricas, correios e outros -, ao passo que a

criação de contas correntes e poupanças simplificadas facilitaram a abertura de contas bancárias pelos mais pobres (CUNHA, 2018).

Assim, serviços de responsabilidade estatal - como saúde, educação e sistemas de previdência social - passaram a ser considerados nichos rentáveis conforme a oferta pública foi reduzida, tornando difícil a provisão das demandas pelo Estado. Por conseguinte, aumentou a influência do setor financeiro nos programas sociais, ampliando a acumulação bancária e o fortalecimento das elites rentistas (MARQUES, 2019).

Inicialmente, a financeirização das políticas sociais pôde ser percebida na Previdência Social, com o incentivo da Previdência Complementar Privada e, posteriormente, com a ampliação das políticas de Assistência Social. No setor educacional, as políticas de austeridade fiscal legitimaram a atuação do setor privado como parceiro na prestação dos serviços públicos, dando sustentáculo ao crescimento das instituições de ensino superior privadas, ao mesmo tempo em que foram criados programas de transferência de renda e linhas de crédito para estudantes (BRETTAS, 2017). Na política habitacional, o programa Minha Casa, Minha Vida subsidiou a compra da propriedade, incentivando o mercado imobiliário e o crédito para aquisição de moradias, móveis e eletrodomésticos (SARNO, 2021).

Em todas essas mudanças, o sistema bancário desempenhou papel importante, pois o estímulo ao mercado de crédito possibilitou o acesso a serviços que, embora sejam direitos constitucionais, não eram abrangentes. O crédito individual se tornou, portanto, essencial para acessar moradia, educação, saúde e outros serviços, tornando-se um mecanismo de integração dos usuários dos programas sociais (BRETTAS, 2017).

Em 2020, diante do cenário de emergência surgido com a pandemia ocasionada pelo Coronavírus (COVID-19), houve uma intensificação desse processo de bancarização, com a implementação do Auxílio Emergencial, que visava fornecer uma renda básica temporária para pessoas em situação de vulnerabilidade. Contudo, essa política apresentou diversas falhas, como dificuldades de acesso ao benefício pelos segmentos mais subalternizados da população, bem como recebimento do auxílio por pessoas indevidas (ARRUDA; SANTOS, 2020).

Dessa maneira, como efeito da inclusão financeira como meio de acesso às políticas sociais, tem-se a ilusória noção de igualdade possibilitada pela aquisição de bens que, por sua vez, se desfaz diante da realidade de desigualdade no acesso a direitos básicos, como saúde, educação e moradia (LAVINAS; GENTIL, 2018). Nesse cenário, as políticas sociais implementadas são insuficientes para combater a desigualdade e não geram titularidades de direitos, pois não proporcionam a autonomia de sujeitos, ao passo que consolidam a gestão da pobreza (CHAVES; GHLEN, 2019).

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1 A financeirização do cotidiano e as consequências jurídicas do endividamento

A financeirização permeou não apenas as estruturas e o funcionamento do sistema capitalista, mas também se estendeu para aspectos culturais, relacionamentos pessoais e dinâmicas familiares (BICHIR & LAZARA, 2019). Atividades do cotidiano - como a compra de bens de consumo, a realização do sonho da casa própria, bem como o acesso à educação e à saúde - foram progressivamente transformadas em transações financeiras por meio da disponibilidade de crédito, possibilitando o consumo imediato com pagamento diferido (SARNO, 2021).

A partir dos anos 2000, o Brasil experimentou uma melhora na taxa de emprego e na elevação salarial, resultando em um crescimento no consumo das famílias que ultrapassava sua renda disponível. Isso levou as famílias a adquirirem bens e serviços antes indisponíveis para suas condições financeiras, concomitantemente a uma facilitação de acesso ao crédito em um

processo de bancarização das pessoas até então excluídas do sistema financeiro (RIBEIRO; LARA, 2016).

Logo, os produtos e serviços financeiros, até então restritos à elite, passaram a estar disponíveis para as camadas de rendas mais baixas. Essa mudança no cenário financeiro pôde ser sentida mais fortemente com a regulamentação do crédito consignado para funcionários públicos, aposentados e pensionistas. Posteriormente, programas como Bolsa Família, Minha Casa, Minha Vida, PROUNI e FIES foram responsáveis por absorver o cotidiano do brasileiro, pautado no discurso de inclusão socioeconômica (LAVINAS et al., 2017).

Além disso, a financeirização se infiltrou nos setores da educação e da saúde por meio da aquisição de empresas dessas áreas por fundos de investimentos, inclusive estrangeiros. Consequentemente, hospitais, laboratórios, planos de saúde e instituições de ensino privadas começaram a oferecer serviços com foco no lucro, enquanto a provisão pública por parte do Estado continuou a se deteriorar (LAVINAS; GENTIL, 2018).

Para viabilizar esse processo, diversas famílias, antes alheias aos serviços bancários, foram inseridas no sistema, de modo vertiginoso, levando a uma infiltração das finanças em todas as fases da vida, o que mercantilizou serviços que deveriam estar à cargo do poder público (LAVINAS, 2017). Como resultado, a bancarização e a ampliação da concessão de crédito e empréstimos levaram ao comprometimento da renda e ao endividamento, principalmente entre os segmentos mais pobres da sociedade (CUNHA, 2018).

Sob a perspectiva jurídica, aqueles que não conseguem cumprir suas obrigações financeiras dentro do prazo acordado são designados como inadimplentes (DINIZ, 2023). Uma das primeiras consequências enfrentadas pelos inadimplentes é a incidência de juros de mora, conforme previsto no artigo 406 do Código Civil Brasileiro (CCB) e no artigo 52, § 1º do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

Além disso, o CDC não estipula um período mínimo para que o credor possa incluir o nome do inadimplente nos órgãos de restrição ao crédito. Isso implica que, uma vez vencida a dívida, o nome do devedor pode ser inscrito em cadastros como o Serasa ou o Serviço Central de Proteção ao Crédito (SCPC), dificultando futuras obtenções de empréstimos e financiamentos. Em casos de financiamento, se o indivíduo não conseguir pagar as parcelas, o bem pode ser retomado e leiloado judicialmente para quitar as dívidas.

Assim, as demandas básicas cotidianas continuam forçando as famílias a se endividarem cada vez mais, gerando um ciclo vicioso de comprometimento financeiro (LAVINAS, 2017). Nessa conjuntura surge o termo superendividamento, que descreve uma situação permanente na qual o consumidor não consegue saldar suas dívidas presentes e futuras sem ameaçar sua própria subsistência (ARAÚJO; BEZERRA JÚNIOR, 2022).

3.2 A evolução do crédito e do endividamento das famílias e suas nuances

A subordinação das famílias brasileiras ao sistema financeiro e seus pesados encargos (RIBEIRO & LARA, 2016) contribui para o aumento das desigualdades sociais, pois as famílias mais vulneráveis são mais propensas a contrair dívidas de alto custo e têm maior dificuldade em quitá-las, levando a um ciclo vicioso de dívidas (LAVINAS, 2017). Esse cenário pode ser constatado através dos dados de crédito, endividamento e comprometimento da renda fornecidos pelo Banco Central do Brasil (BCB).

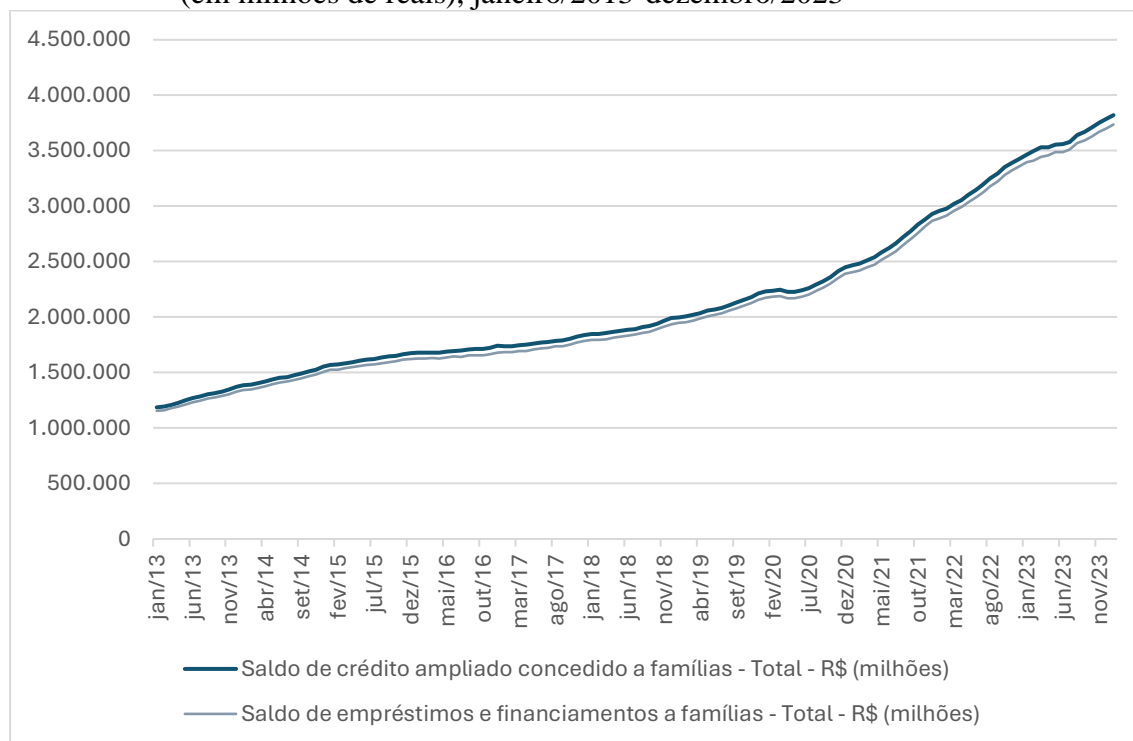
A distribuição e o acesso ao crédito apresentam reflexos da desigualdade de renda existentes no país e suas implicações são complexas, pois é uma ferramenta importante da cidadania financeira¹, e, concomitantemente, pode aprisionar as famílias ao sistema financeiro através das dívidas. O Brasil, de acordo com dados do Banco Mundial, em 2022, estava entre

¹ Cidadania financeira “é o exercício de direitos e deveres que permite ao cidadão gerenciar bem seus recursos financeiros” (BCB, 2021, p. 5).

os dez países com pior desempenho em termos de desigualdade de renda e apresentava Índice de Gini de 52,0 (THE WORLD BANK, 2024).

Vê-se que nos últimos dez anos² houve um aumento expressivo no saldo de crédito ampliado (221,99%), bem como de empréstimos e financiamentos às famílias brasileiras (223,33%), como mostra a Figura 1.

Figura 1 - Saldo de crédito ampliado e de empréstimos e financiamentos às famílias brasileiras (em milhões de reais), janeiro/2013-dezembro/2023

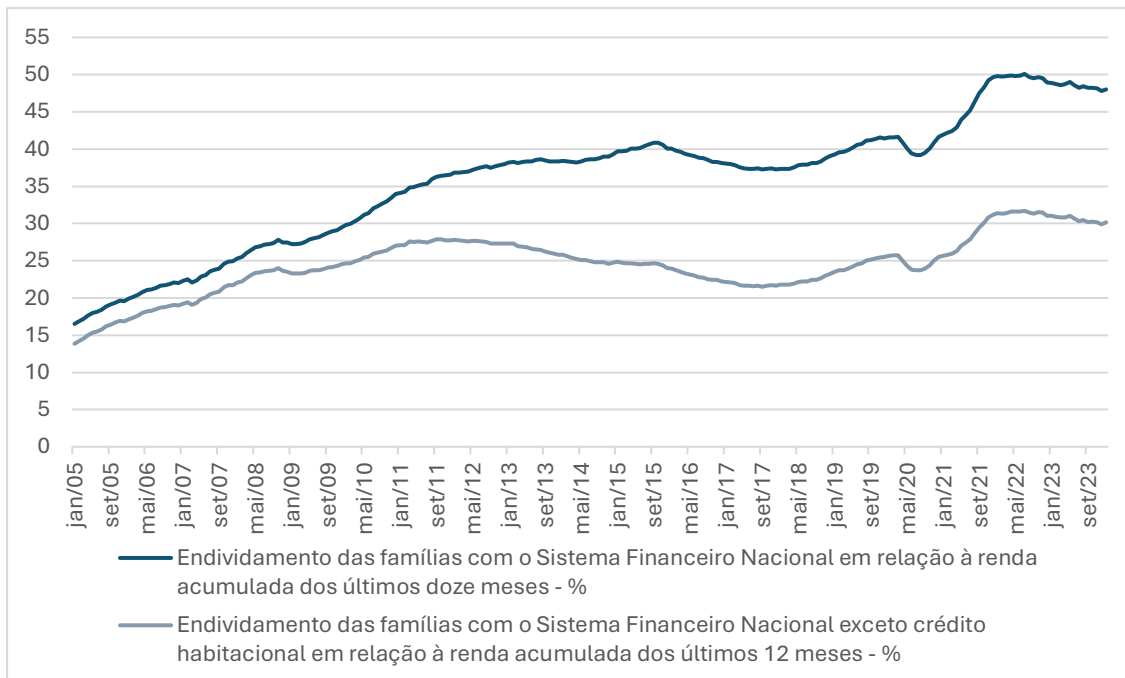


Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Banco Central do Brasil (BCB), 2024.

As consequências dessa ampliação dialogam diretamente com o endividamento dessas famílias em relação às suas rendas acumuladas nos últimos 12 meses (Figura 2), e, de maneira similar, com o comprometimento de renda das famílias brasileiras com serviço da dívida - juros e amortização (Figura 3).

Figura 2 - Endividamento das famílias brasileiras em relação à renda acumulada, janeiro/2005-janeiro/2024

² O período de coleta e análise dos dados se deu a partir da disponibilidade das informações no sítio do Banco Central do Brasil.



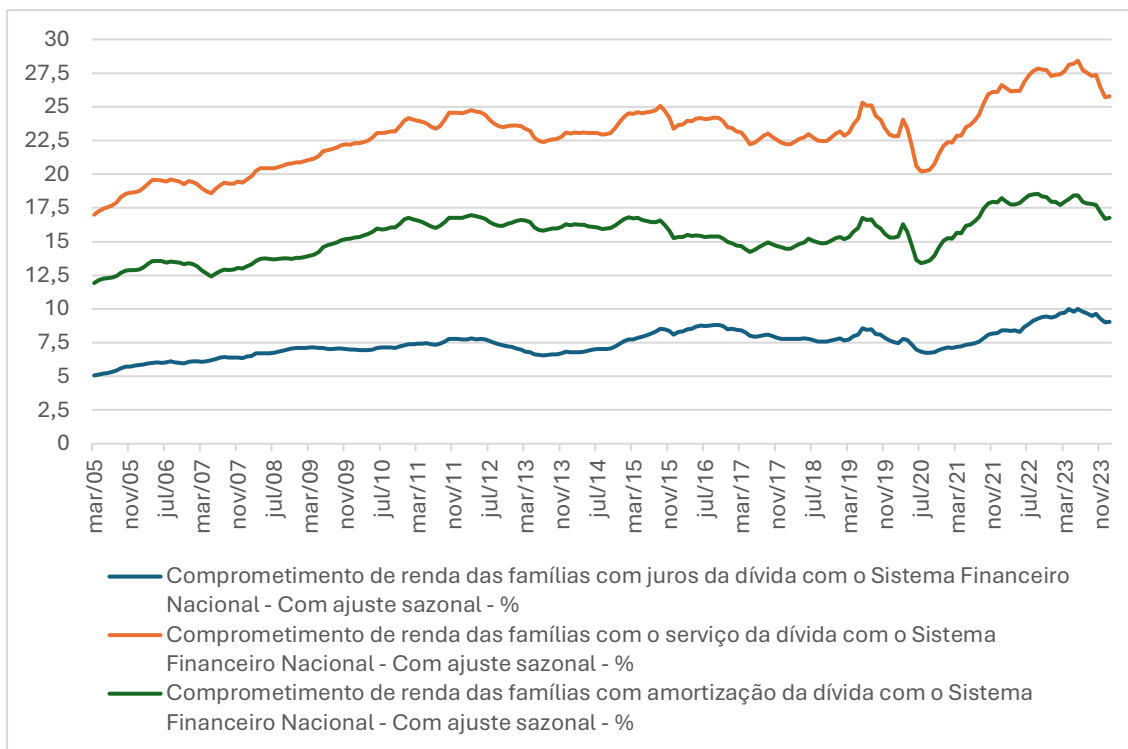
Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Banco Central do Brasil (BCB), 2024.

Entre os meses de janeiro de 2005 e de 2024, houve uma elevação de 190,91% do endividamento das famílias com o Sistema Financeiro Nacional (SFN). No mesmo período, ao desconsiderar o crédito habitacional, o endividamento apresentou aumento de 117,91%.

Nota-se uma redução do endividamento a partir de 2020 e esse fator está atrelado à disponibilização do benefício Auxílio Emergencial – que vigorou entre 2020 e 2021 – em decorrência da pandemia ocasionada pelo Coronavírus (COVID-19). As famílias podem ter utilizado do benefício para quitar dívidas, e, posteriormente, voltaram a se endividar. No período mencionado, quando vigorou o benefício, foi constatada, inclusive, uma redução temporária da pobreza monetária, mas logo o índice voltou a subir após redução e suspensão dessa medida (ESPÍRITO SANTO, 2024).

Quanto ao comprometimento de renda, este é verificado a partir da proporção entre os valores médios trimestrais das famílias a serem pagos mensalmente no serviço das dívidas (composto por juros e amortização) com o SFN e a renda média líquida trimestral dessas famílias (Figura 3).

Figura 3 - Comprometimento de renda das famílias brasileiras com serviço da dívida, juros e amortização (com ajuste sazonal), março/2005-dezembro/2023.



Fonte: Banco Central do Brasil (BCB), 2024.

Apesar das oscilações ao longo do tempo (nessa série são considerados os períodos de março de 2005 a dezembro de 2023), o comprometimento da renda das famílias com o serviço da dívida com o Sistema Financeiro Nacional aumentou 52,32%, e apresentou redução temporária mais acentuada no ano de 2020, como previsto, frente ao incremento na renda advinda da política social mencionada. O serviço da dívida que mais compromete a renda das famílias é a amortização (que apresentou aumento de 35,65% na série temporal), seguido dos juros da dívida (com aumento de 78,10%) (FIGURA 3).

Para a verificação empírica da relação entre o acesso ao crédito e empréstimos, com o endividamento das famílias e o comprometimento de suas rendas foi aplicada a técnica da correlação de Pearson³ entre os dados, no período de 1º de janeiro de 2013 a 1º de abril de

³ A correlação de Pearson busca medir o grau de associação linear entre duas variáveis e o seu resultado (coeficiente de correlação de Pearson) pode variar entre -1 e 1. Quando o resultado é nulo, significa que a associação não é definida entre as variáveis analisadas. Quanto mais próximo o resultado for de -1 e 1, maior é o grau de associação. A diferenciação do sinal positivo e negativo faz referência ao sentido da correlação. Quando os valores das duas variáveis analisadas crescem no mesmo sentido, a correlação é positiva. Caso contrário, é negativa (SHIMAKURA, 2006).

O coeficiente de correlação linear entre X e Y é definido pela seguinte equação (1), em que a barra representa a média da variável:

$$r = \frac{\sum(x-\bar{X})(y-\bar{Y})}{\sqrt{\sum(x-\bar{X})^2 \sum(y-\bar{Y})^2}} \quad (1)$$

Em que:

X e Y, são as variáveis em estudo;

\bar{X} e \bar{Y} , são as médias das variáveis X e Y, respectivamente.

Para a interpretação do resultado do coeficiente, adotou-se a seguinte proposta:

Interpretação do coeficiente de correlação de Pearson (p)

2024⁴. Foram utilizadas as variáveis “saldo de crédito ampliado a famílias – total”, “saldo de empréstimos a famílias – total”, “comprometimento de renda das famílias com o serviço da dívida com o Sistema Financeiro Nacional - com ajuste sazonal”, e “endividamento das famílias com o Sistema Financeiro Nacional em relação à renda acumulada dos últimos doze meses”. A Tabela 1 mostra como se deu a correlação entre elas.

Tabela 1 – Coeficiente de correlação de Pearson entre as variáveis

	Comprometimento de renda das famílias	Endividamento das famílias
Saldo de crédito ampliado às famílias	0,7101	0,9091
Saldo de empréstimos às famílias	0,7109	0,9099

Fonte: Elaboração própria.

O coeficiente de correlação de Pearson entre o endividamento das famílias com o Sistema Financeiro Nacional e o saldo de crédito concedido foi de $p=0,9091$, ao passo que o coeficiente de entre o mesmo endividamento e o saldo de empréstimos e financiamentos às famílias foi de $p=0,9099$. Pela classificação proposta por Shimakura (2006), ambas as correlações são muito fortes (TABELA 1).

Já o coeficiente de correlação entre o comprometimento de renda das famílias com o saldo de crédito ampliado foi de $p=0,7101$. E o mesmo comprometimento de renda correlacionado com o saldo de empréstimos às famílias apresentou um coeficiente de $p=0,7109$. Ambas as correlações são fortes (TABELA 1).

Ademais, como mencionado, a distribuição e o acesso ao crédito são influenciados pela desigualdade de renda existentes no Brasil. O último relatório de Cidadania Financeira (RCF) - elaborado pelo BCB e publicado em novembro de 2021 - exhibe as características dessa distribuição, bem como das famílias endividadas (BCB, 2021).

Considerando o universo dos tomadores de crédito inseridos no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central (SCR), percebeu-se que 50% da população possui renda baixa (e ganham até R\$ 1,5 mil), 40% dos tomadores possuem renda média (ganham entre R\$ 1,5 mil a R\$ 5,2 mil) e 10% possuem renda alta (recebem acima de R\$ 5,2 mil, com destaque para o estrato dos 1% com maior renda, que ganham acima de R\$ 21 mil) (BCB, 2021).

A discrepância entre as quantidades de pessoas alocadas por faixas de renda reflete a desigualdade de renda, de oportunidades e de condição de vida vivenciada no Brasil, uma vez que os 50% de baixa renda detêm apenas 11,6% de participação na massa de rendimentos do SCR, ao passo que aqueles com maior renda (1%) captam 47,3% dessa massa de rendimentos (BCB, 2021).

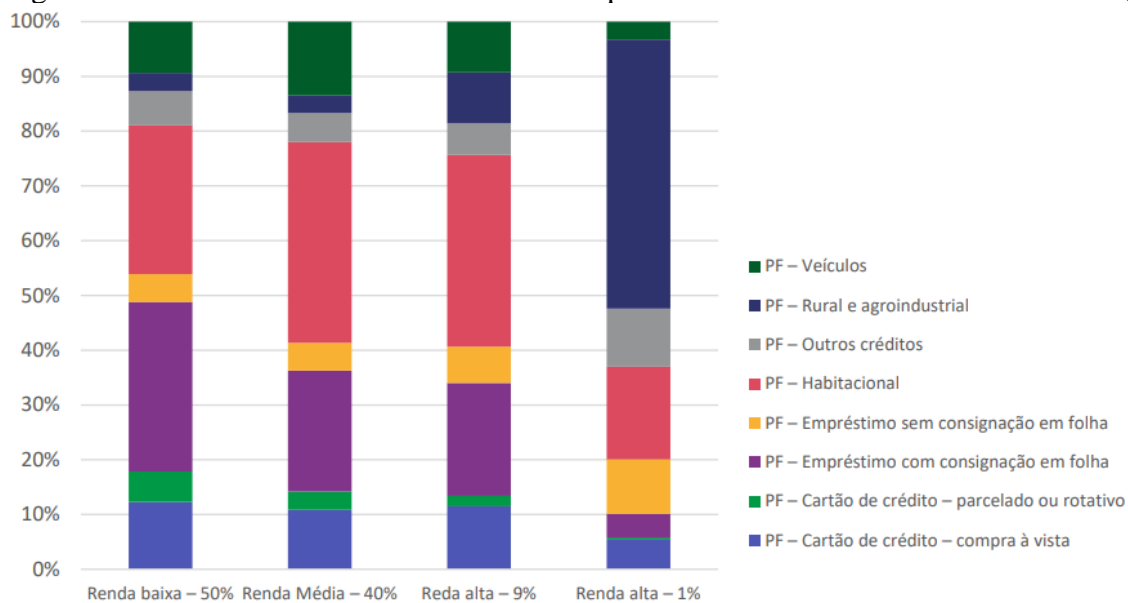
Compreender a forma como se dá o uso desse crédito, por categoria e faixa de renda, como mostra a Figura 4, é de suma importância para compreender o fenômeno do endividamento das famílias.

p (+ ou -)	Grau de correlação
$0 < p \leq 0,19$	Correlação bem fraca
$0,20 \leq p \leq 0,39$	Correlação fraca
$0,40 \leq p \leq 0,69$	Correlação moderada
$0,70 \leq p \leq 0,89$	Correlação forte
$0,90 \leq p \leq 1$	Correlação muito forte

Fonte: (SHIMAKURA, 2006).

⁴ Período em que as três variáveis em estudo (saldo de crédito ampliado e de empréstimos e financiamentos às famílias brasileiras; endividamento das famílias brasileiras em relação à renda acumulada; e comprometimento de renda das famílias brasileiras com serviço da dívida, juros e amortização) possuem dados disponíveis no sítio do Banco Central do Brasil.

Figura 4 – Uso da carteira de crédito por modalidade e faixa de renda (2020).



Fonte: BCB, 2021.

Vê-se que a população de renda baixa foi a maior usuária do cartão de crédito (à vista e parcela) – que supre necessidades imediatas de consumo, também foi a maior tomadora de empréstimo consignado e outras significativas parcelas dos seus gastos foram para aquisição de habitação e veículos. Essa população, entre 2018-2020, foi a que apresentou maior taxa de inadimplência (3,77%, em média). Ademais, aqueles que possuem renda alta apresentaram uma taxa média de 0,8% de inadimplência no período e conseguiram alocar de forma mais significativa o crédito no setor rural e agroindustrial (setor que pode apresentar retorno financeiro) e utilizar menos o cartão de crédito (FIGURA 4). A configuração desigual do acesso e uso do crédito sugere um agravamento dessa desigualdade guiada pelo ciclo vicioso do aprisionamento ao Sistema Financeiro.

O preocupante percentual de endividamento das famílias brasileiras, que assolava quase a metade da população em 2023 (48,36% em média), levou o Governo Federal a criar, em 14 de julho de 2023, em caráter emergencial, o maior programa de renegociação de créditos inadimplidos – o Programa Desenrola Brasil. Pois, a partir de 2020, ano da pandemia ocasionada pelo Coronavírus, as condições de trabalho foram modificadas e as taxas de juros foram elevadas, agravando as condições de pagamento dessas dívidas.

O Desenrola Brasil é um programa emergencial elaborado pelo governo federal, por meio da Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda, para combater a crise de inadimplência que se abateu sobre o país com a pandemia num cenário em que as taxas de juros mudaram radicalmente de patamar. O objetivo da iniciativa é ajudar as pessoas que se endividaram nesse contexto (BRASIL, 2024b).

O Desenrola Brasil é o Programa de Renegociação de Créditos Inadimplidos, criado pelo Governo Federal, com o objetivo de recuperar as condições de crédito de Devedores que possuam dívidas negativadas. Devedores Pessoas Físicas com renda bruta mensal de até 2 (dois) salários-mínimos ou que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) poderão negociar suas dívidas com desconto. Podem ser renegociadas as dívidas que tenham sido negativadas de 2019 a 2022, e cujo valor atualizado seja inferior a R\$ 20 mil (BRASIL, 2024a).

Desde o seu lançamento, o programa atendeu mais de 10,7 milhões de brasileiros que possuíam dívidas bancárias e não bancárias (conta de água, luz e educação – como os beneficiários do FIES, por exemplo), com descontos que chegam até 98,6% do valor devido. Também foi disponibilizado gratuitamente, junto ao lançamento da plataforma do programa, “uma página⁵ com conteúdos de educação financeira para ajudar as pessoas a organizar suas contas, evitar contrair dívidas e conquistar segurança e saúde financeira” (BRASIL, 2024b, p.1).

A mitigação/erradicação do endividamento das famílias tem suma importância para a qualidade de vida, para o exercício da cidadania e para o aquecimento da economia via geração de empregos impulsionada pelo encadeamento econômico. As famílias endividadas têm suas rendas comprometidas e, ao receberem algum pagamento (alguns advindos de programas sociais, inclusive), direcionam essa renda para o Sistema Financeiro, deixando de aplicá-lo em setores produtivos da economia.

Evidentemente, o endividamento das famílias brasileiras reflete sobre (e é refletido pelo) o nível de pobreza monetária dessa população. Há ainda, uma clara relação entre a pobreza e as questões ambientais, pois, ao passo em que a população mais desfavorecida é acometida de forma mais grave pelos reflexos dos danos ambientais - o que impõe ainda mais dificuldade para a sua condição - o aumento da pobreza também reflete negativamente no meio ambiente.

O agravamento da pobreza também afeta outras dimensões de forma duradoura. Há estudos sobre o aumento do desmatamento, da degradação da terra, da caça furtiva, da sobrepesca (DIFFENBAUGH et al., 2020), além dos desafios institucionais enfrentados, como o afrouxamento das políticas ambientais que são descontinuadas quando há mudança de governo. Graves crises ambientais (como as mudanças climáticas) vêm ocorrendo nas últimas décadas (e nos últimos anos com mais frequência) e, por vezes, são veladas por acometimentos diversos, como as crises econômicas vivenciadas, ou até mesmo desacreditadas num contexto de engrandecimento do capital.

Para enfrentar esses problemas de cunho ambiental (alguns não tão recentes e outros atuais) o Brasil conta com a formulação de políticas públicas diversas e com a aplicação dos instrumentos de política ambiental – que já passaram por importantes avanços, mas perduram alguns desafios. São muitos os instrumentos disponíveis, dentre licenças, taxas, subsídios, acordos voluntários, sistemas de informação e zoneamentos, entre outros, que apresentam diferentes vantagens, desvantagens e custos de implementação (MOURA, 2016). Ao longo do tempo, muitos programas sociais foram criados, alguns foram extintos e outros sofreram fusões ou adaptações frente aos desafios do enfrentamento à pobreza, sobretudo quando enxergada sob a ótica multidimensional (que revela as suas múltiplas faces e diálogos com outros campos do conhecimento).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O endividamento das famílias brasileiras está intimamente ligado ao processo de financeirização das políticas sociais. Programas que foram implementados sob o pretexto de democratizar o acesso ao crédito, melhorar as condições de vida e impulsionar o crescimento socioeconômico do país tornaram-se na realidade, uma armadilha para seus beneficiários. Isso porque serviços como empréstimos e financiamentos acabam comprometendo significativamente os salários e benefícios recebidos por meio de transferências de renda, ao passo que enriquece cada vez mais as grandes instituições do sistema financeiro.

⁵ Disponível em: <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenrola-brasil/educacao-financeira>

A busca por uma melhor qualidade de vida, aliada ao apelo das instituições financeiras que oferecem créditos aparentemente vantajosos, tem levado as famílias a comprometerem cada vez mais sua renda e perspectivas futuras em troca de bens e serviços. Essa prática tem impactos de longo prazo na economia do país, uma vez que a sociedade perde sua capacidade de produção, com o dinheiro retido nas grandes instituições financeiras. Além disso, quando o pagamento compromete substancialmente a sobrevivência dessas famílias, gera um estado de constante estresse emocional decorrente da pressão financeira, bem como maior vulnerabilidade diante de outros cenários de crise, dentre o qual se destaca as questões ambientais.

Diante da complexidade das políticas sociais, as quais foram cooptadas primeiramente para ampliar o acesso ao crédito, posteriormente para sanar as dívidas e depois para inserir, novamente, as pessoas ao sistema de obtenção de crédito, vê-se uma falta de entusiasmo com relação a alternativas políticas que envolvam mudanças significativas no *status quo* e uma perpetuidade no processo de financeirização das políticas sociais.

Ademais, a ausência de políticas de proteção contribui para a vulnerabilidade dessas famílias diante das práticas abusivas do mercado financeiro, especialmente frente aos altos juros. O contexto é complexo, e espera-se o amadurecimento do Estado brasileiro com governos e políticas públicas inovadoras e descentralizadas para se adaptarem à estrutura e às condições da realidade brasileira – frente à sua desigualdade e heterogeneidade.

REFERÊNCIAS

ABDALA, V. Endividamento atinge 78,9% das famílias brasileiras, revela pesquisa. [Brasília]: **Agência Brasil**, 06 dez. 2022. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2022-12/endividamento-atinge-789-das-familias-brasileiras-revela-pesquisa>. Acesso em: 09 abr. 2023.

ALBUQUERQUE, V. **A nova morfologia do trabalho no serviço social**. Curitiba: Cortez Editora, 2019.

BANCO CENTRAL DO BRASIL (BCB). **Relatório de Cidadania Financeira**. 2021. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/content/cidadaniafinanceira/documentos_cidadania/RIF/Relatorio_de_Cidadania_Financeira_2021.pdf. Acesso em: 01 abr. 2024.

BANCO CENTRAL DO BRASIL (BCB). **Sistema Gerenciador de Séries Temporais**. Disponível em <https://www3.bcb.gov.br/sgspub/localizarseries/localizarSeries.do?method=prepararTelaLocalizarSeries>. Acesso em: 01 abr. 2024.

BICHIR, R.; LANZARA, A. Not Only financialization: recent trends in social policies. **International Institute of Social Studies**, 2019. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/pdf/10.1111/dech.12500>. Acesso em: 11 abr. 2023.

BRAGA, J. C.; OLIVEIRA, G. C. de; WOLF, P. J. W.; PALLUDETTO, A. W. A.; DEOS, S. S. For a political economy of financialization: theory and evidence. **Economia e Sociedade**, v. 26, 2017.

BRASIL. **Desenrola Brasil**. Disponível em: <<https://desenrola.gov.br/novahome>>. Acesso em: 14 abr. 2024a.

BRASIL. Ministério da Fazenda. **Desenrola Brasil lança Plataforma para renegociação de dívidas**. Disponível em: <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2023/outubro/programa-lanca-plataforma-para-renegociacao-de-dividas>. Acesso em: 14 abr. 2024b.

BRASIL. República Federativa do Brasil. **Constituição Federal de 1988**. Senado Federal, Brasília-DF, 2023.

BRESSAN, L. Financeirização na educação superior privada: uma análise do fenômeno nos governos Lula e Dilma. **Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política**, n. 56, 2020. Disponível em: <https://revistasep.org.br/index.php/SEP/article/view/580>. Acesso em: 18 abr. 2023.

BRETTAS, T. Capitalismo dependente, neoliberalismo e financeirização das políticas sociais no Brasil. **Temporalis**, v. 17, n. 34, 2017.

CARVALHO, O. F. As políticas públicas como concretização dos direitos sociais. **Revista de Investigações Constitucionais**, v. 6, n. 3, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rinc/a/JsY4CfJsDSRntd3L6BpHj/abstract/?lang=pt#>. Acesso em: 11 abr. 2023.

CHAVES, H. L. A.; GEHLEN, V. R. F. Estado, políticas sociais e direitos sociais: descompasso do tempo atual. **Serviço Social & Sociedade**, n. 135, 2019.

CUNHA, M. P. Silencioso e penetrante: o processo de financeirização a partir das instituições promotoras da inclusão financeira. **Contemporânea**, v. 8, n. 2, 2018.

DIFFENBAUGH, N. S.; FIELD, C. B.; APPEL, E. A.; AZEVEDO, I. L.; BALDOCCHI, D. D.; BURKE, M. ; BURNEY, J. A.; CIAIS, P.; DAVIS, S. J.; FIORE, A. M.; FLETCHER, S. M.; HERTEL, T. W.; HORTON, D. E.; HSIANG, S. M.; JACKSON, R. B.; JIN, X.; LEVI, M.; LOBELL, D. B.; MCKINLEY, G. A. MOORE, F. C. MONTGOMERY, A.; NADEAU, K. C.; PATAKI, D. E.; RANDERSON, J. T.; REICHSTEIN, M.; SCHNELL, J. L.; SENEVIRATNE, S. I.; SINGH, D.; STEINER, A. L.; WONG-PARODI, G. The COVID-19 lockdowns: a window into the Earth System. **Nature Reviews Earth & Environment**, p. 1-12, 2020.

DOWBOR, L. **A era do capital improdutivo**. São Paulo: Autonomia Literária, 2017.

ESPÍRITO SANTO, M. M. do. **A POBREZA MULTIDIMENSIONAL RURAL NO ESTADO DA BAHIA, BRASIL**. Tese (Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente) – Ilhéus: Universidade Estadual de Santa Cruz. 2024.

GOLKA, P. Financialization and social impact investing. **Financialization as Welfare**, 2019. Disponível em: https://link.springer.com/chapter/10.1007/978-3-030-06100-5_2. Acesso em: 09 abr. 2023.

FECOMÉRCIO SP. **Índice de Expansão do Comércio** - PEIC. Disponível em: <https://www.fecomercio.com.br/pesquisas/indice/peic>. Acesso em: 07 mar. 2024.

LAVINAS, L.; ARAÚJO, E.; BRUNO, M. Brazil: from Eliticized- to Mass-Based Financialization. **Revue de la régulation**, 2019. Disponível em: <https://journals.openedition.org/regulation/14491>. Acesso em: 09 abr. 2023.

LAVINAS, L.; ARAÚJO, E.; BRUNO, M. Brasil: vanguarda da financeirização entre os emergentes? **Instituto de Economia – UFRJ**, 2017. Disponível em: <http://www.ie.ufrj.br/index.php/index-publicacoes/textos-para-discussao>. Acesso em: 15 maio 2023.

LAVINAS, L. **The takeover of social policy by financialization: the brazilian paradox**. New York: Palgrave Macmillan, 2017.

LAVINAS, L.; GENTIL, D. L. Brasil anos 2000: a política social sob regência da financeirização. **Novos estudos CEBRAP**, v. 37, n. 2, 2018.

LINS, V. F. A economia política da financeirização: possíveis implicações no mundo do trabalho. **Economia e Desenvolvimento**, v. 31, n. 1, 2019.

MARQUES, R. M. O capitalismo financeiro e as políticas sociais: a nova face da contemporaneidade. In: RAICHELIS, R.; DAMARES, V.; PINHO DE ARAÚJO, A.; BEZERRA JÚNIOR, J. A. SUPERENDIVIDAMENTO E ACESSO À JUSTIÇA: UMA ANÁLISE SOB A PERSPECTIVA DAS POLÍTICAS DE CONSENSUALIDADE. **Revista dos Estudantes de Direito da Universidade de Brasília, [S. l.]**, v. 18, n. 2, p. 50–73, 2023. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/redunb/article/view/45027>. Acesso em: 7 abr. 2024.

MOURA, A. M. M de. APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA AMBIENTAL NO BRASIL: AVANÇOS E DESAFIOS. In: MOURA, A. M. M. de (Org.). **Governança ambiental no Brasil: instituições, atores e políticas públicas**. Brasília: Ipea, 2016. p. 111–145.

RIBEIRO, R. F.; LARA, R. O endividamento da classe trabalhadora no Brasil e o capitalismo manipulatório. **Serviço Social & Sociedade**, v. 126, 2016.

SALLUM JÚNIOR, B.; GOULART, J. O. O Estado brasileiro contemporâneo: liberalização econômica, política e sociedade nos governos FHC e Lula. **Revista de Sociologia e Política**, v. 24, n. 60, 2016.

SARNO, P. M. Notas sobre endividamento das famílias no Brasil recente. In: RODRIGUEZ, Graciela (org.). **O sistema financeiro e o endividamento das mulheres**. Rio de Janeiro: Instituto Equit, 2020.

SERASA. **Mapa da inadimplência e renegociação de dívidas no Brasil**. Disponível em: <https://www.serasa.com.br/limpa-nome-online/blog/mapa-da-inadimplencia-e-renogociacao-de-dividas-no-brasil/>. Acesso em: 28 mar. 2024.

SHIMAKURA, S. E. **Interpretação do coeficiente de correlação**. 2006. Disponível em: <http://leg.ufpr.br/~silvia/CE003/node74.html>. Acesso em: 18 jan. 2023.

SOUZA, T. A. A. de. A relação entre financeirização e produtividade: uma análise para o Brasil após 1980. **Orbis Latina**, v. 11, n. 2, 2021. Disponível em: <https://revistas.unila.edu.br/orbis/article/view/2908>. Acesso em: 02 maio 2023.

THE WORLD BANK. **Gini Index**. Disponível em: <https://docs.google.com/document/d/1L74ukgWK5aDnaxXZZ31V7eut0w11Va9Mm959WLQhSL8/edit>. Acesso em: 03 abr. 2024.